



Publicado no quadro de avisos da  
CMMF no período de 05/12/23

de 05/01/24

*Deuifcar*  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.649, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.228,  
DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Municipal 2.228, de 15 de setembro de 2020, que "Fixa área de expansão urbana com vistas à urbanização e dá outras providências".

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 05 de Dezembro de 2023.

**JOÃO CARLOS LORENZONI**

**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2649 / 2023

EM, 05/12/2023

**PREFEITO MUNICIPAL**

Projeto de Lei nº. 122/2023 – Autor: Vereador Cezar Tadeu Ronchi Junior

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES, CEP: 29.255-000  
Telefax: (0\*\*)27 3288-1367/ (0\*\*)27 3288-1111.